



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUINOS

1- OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE EQUINOS** para atender as necessidades do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS, no que se refere às atividades de Policiamento Geral Montado, ações de CDCMont (Controle de Distúrbios Cíveis Montado), bem como instruções, atividades sociais (Equoterapia), e emprego em grandes eventos, em todo território do Estado do Rio de Janeiro.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de licitação na Modalidade de Pregão de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”

2 - JUSTIFICATIVA:

Preliminarmente impende destacar o Estudo Técnico Preliminar, remetido por meio da CI/PMERJ/RCECS SEI N°602, exarado pelo Sr. CEL PM MARCELO DE **MENEZES NOGUEIRA, COMANDANTE DO RPMONT**, bem como as variações contidas na CI SEPM/RCECS SEI N°1568 (SEI n° 8957016), que altera parcialmente, o conteúdo primário do mencionado estudo. Tais documentos serviram como fonte, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

Importa frisar, a necessidade de se renovar o plantel de solípedes da PMERJ, Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para o desenvolvimento e execução das atividades de Policiamento Montado, considerando que parte da tropa equina deste RPMont/CECS, Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos, se encontra em condições de inservibilidade e/ou bem próximo de tal quadro, por motivo de: senilidade, indocilidade e/ou quadro veterinário não reversível.

Cabe citar que a análise do plantel de eqüinos do RPMont permite identificar que atualmente o efetivo é reduzido, heterogêneo em relação aos padrões zootécnicos, e com média de idade elevada, o que implica numa redução significativa do plantel nos próximos anos caso não sejam realizadas aquisições de novos animais.

Insta destacar, que anualmente a descarga de equinos por motivos veterinários, e devido a indocilidade, pois alguns animais não se adaptam ao serviço de Policiamento Montado, constituem cerca de 15% do plantel da Corporação, correspondendo hoje ao quantitativo de 29 animais em média.

Outro agravante que não se pode deixar de mencionar quando se fala em renovação do plantel, é a falta de uma padronização da raça dos solípedes em nosso quartel, diferentemente do apresentado pelas demais polícias militares coirmãs que, há muito, buscam e trabalham a hegemonia da raça nos piquetes de suas unidades através da linhagem conhecida e registrada como “BH”, Brasileiro de Hipismo, bem como a raça Sela Argentina, que é a raça correspondente ao Brasileiro de Hipismo, no País Argentino e

a Raça Zangersheid, por se tratar de umas das formadoras do Cavalo Brasileiro de Hipismo, mantendo assim similaridade com este exemplar.

A carência de material animal para a aplicação e execução das atividades a cavalo, tais como: Policiamento Geral Montado, Ações de Controle de Distúrbios Civis Montado, emprego em grandes eventos, instruções rotineiras, atuações executadas em todo território do Estado do Rio de Janeiro, representações que podem acontecer tanto dentro, quanto fora do Território estadual, outras atividades sociais e os programas de reabilitação, como a Equoterapia e a TACPM, (Terapia Assistida com Cavalos para Policiais Militares).

Considerando o mencionado, faz-se necessária aquisição de 40 (quarenta) equinos para o efetivo do Regimento de Polícia Montada “Coronel Enyr Cony dos Santos” – RPMont/CECS, visando atender às demandas operacionais e assim melhorar o padrão zootécnico dos animais utilizados no policiamento diário e extraordinário.

A definição da quantidade a ser adquirida (40 animais), por vez, se dá pelo fato de que a aquisição não implicará no uso imediato destes solípedes, pois o equino recém chegado encontra-se, comumente, na condição chamada de “primeira doma”, ou seja, não estando ainda completamente apto para a execução do Policiamento Montado, participação em eventos, entre outras atividades típicas do cavalo militar. Para que isso aconteça há a necessidade de um manejo e uma lida diária destes animais, fazendo parte do preparo e treinamento para a sua utilização na atividade fim.

Entende-se que a quantidade definida, não só é o suficiente para atender às necessidades atuais, como também propicia uma melhor aplicabilidade da mão-de-obra que irá preparar os cavalos para o emprego policial, bem como a otimização entre o período de compra e a efetiva utilização dos animais, além de ser um quantitativo compatível com a atual capacidade de instalação dos animais.

Desta forma, entende-se como necessária a aquisição de 40 (quarenta) cavalos das raças Brasileiro de Hipismo, Sela Argentina ou Zangersheid, a fim de atender as necessidades do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS.

3 - OBJETO:

3.1. Especificação sumária;

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	Equino, espécime: <i>Equus Caballus</i> , forma fornecimento: unidade. Código do Item: 8820.002.0005 (ID - 164845)	UN	40

3.2. Segundo os parâmetros zootécnicos e clínicos, o objeto a ser adquirido deverá apresentar as seguintes descrições:

- 3.2.1. Ser da raça Brasileiro de Hipismo, Sela Argentina ou Zangersheid (com registro);
- 3.2.2. Ter a pelagem nas cores preta ou castanha, dentro das suas variações de tonalidade;
 - 3.2.2.1. As pelagens preta ou castanha, são as adotadas no Controle de Distúrbio Civil Montado por uma questão convencional aplicada internacionalmente a estas açoes.
 - 3.2.2.2. As pelagens Alazã e Tordilha não serão priorizadas na solicitada compra, pelo fato de ainda haver animais suficientes com tais características em nosso Regimento de Polícia Montada.
- 3.2.3. Possuir altura igual ou superior a 1,62m, que deverá ser medida pelo lado esquerdo do animal e do chão à cernelha, **em piso nivelado e com animal desferrado**. Tal estatura é o resultado da busca pela otimização do emprego do cavalo, combinada com a diminuição dos custos da sua manutenção, pois tal altura atende as demandas exigidas para a aplicabilidade do semovente no policiamento, como também reduz os custos com a utilização de cavalos maiores, pois estes carecem de elevados volumes de concentrado (ração) e volumoso (feno e alfafa);
 - 3.2.3.1. A altura superior a 1,70m prejudica a ação do Policial Militar, devido à dificuldade aumentada quando do montar ou do apear pelo policial militar;
 - 3.2.3.2. A altura superior a 1,70m prejudica a ação do Policial Militar, no tocante à velocidade para a realização da abordagem;
 - 3.2.3.3. A altura inferior a 1,62m diminui o efeito psicológico proporcionado durante o patrulhamento e/ou ações de controle de distúrbios civis;
 - 3.2.3.4. A altura inferior a 1,62m reduz a visibilidade do conjunto Policial Militar/cavalo no terreno e conseqüentemente os efeitos de ostensividade e promoção da sensação de segurança;

- 3.2.3.5. A altura inferior a 1,62m diminui a capacidade de visualização estendida do terreno pelo Policial Militar.
- 3.2.4. Deverá apresentar cernelha plana (máximo de cinco centímetros de diferença entre cernelha e linha dorso lombar);
- 3.2.5. Não apresentar doenças dermatológicas, tais como: micoses, dermatoses ou quaisquer ectoparasitas em geral, que venham a comprometer o estado de higiene dos equinos.
- 3.2.6. Perímetro torácico mínimo: 1,85m;
- 3.2.6.1. Tal medida, que compreende a amplitude da frente do cavalo, atende ao conceito doutrinário da utilização do efeito psicológico, bem como também facilita as ações de contato, caso assim sejam necessárias. Característica a qual não é apresentada por um animal esguio e com dimensões inferiores a solicitada; e
- 3.2.6.2. Medidas inferiores a acima citada dificultam ou impedem as ações de Controle de Distúrbios Civis, quando da necessidade do contato e enfrentamento direto com as turbas ou com as multidões.
- 3.2.7. Ter peso vivo mínimo de 480 kg. Para tanto, a empresa vencedora do agrupamento deverá dispor de balança para a pesagem dos equinos disponível no local onde será realizada a vistoria prévia dos animais;
- 3.2.8. Estar com idade compreendida entre 4 e 6 (quatro a seis) anos, estando de acordo com os respectivos parâmetros de estimativa de idade, aferida através do exame dentário e/ou comprovante documental de registro;
- 3.2.9. Serem machos e fêmeas, sendo o macho castrado, não criptorquida (roncolho) e a fêmea vazia (não prenha);
- 3.2.10. Apresentar andaduras (passo, trote e galope) regulamentadas;
- 3.2.10.1. Serão desqualificados os animais com características de andaduras de animais marchadores;
- 3.2.10.2. Deverão apresentar harmonia e definição das andaduras quando em liberdade;
- 3.2.10.3. Não apresentar manqueiras em repouso ou após o serviço;
- 3.2.10.4. Não ter lesões ou sinais clínicos do aparelho locomotor, tais como: exostoses, ovas, higromas, tendinite; rachadura nos cascos, claudicação, sequelas de laminite e pododermatite séptica e defeitos de aprumo.
- 3.2.11. Apresentar aprumos normais e sem defeitos de conformação, tais como: varu, valgo, cambaio e debruçado;

- 3.2.12. Possuir cascos de volume proporcional ao tamanho do animal e compatíveis, no mínimo, com ferradura número 7 (sete);
- 3.2.13. Ter as paredes oblíquas na linha das pinças, que apresentem angulação entre 50° e 55° nos cascos anteriores e entre 55° e 60° nos cascos posteriores;
- 3.2.14. Possuir talões e ranilhas com integridade e apresentá-los com proporções compatíveis ao tamanho do casco;
- 3.2.15. Não apresentar desvios totais, como: ser acampado de frente, debruçado ou sobre si, aberto de frente, fechado de frente, sobre si detrás, acampado detrás; aberto detrás e fechado detrás;
- 3.2.16. Não apresentar desvios parciais, como: ser ajoelhado, ter o joelho transcurvo, boletado, baixo de quartela, alto de quartela, pinçante, pé comprido, joelho arqueado, joelho cambaio, jarrete ganchudo, jarrete aberto, jarrete zambro ou o jarrete cambaio;
- 3.2.17. Não apresentar cegueira ou lesões nos olhos;
- 3.2.18. Não apresentar afecções no aparelho cardiorrespiratório;
- 3.2.19. Não apresentar distúrbios neurológicos;
- 3.2.20. Não apresentar alterações de conformação da arcada dentária ou de mandíbula, tais como: prognatismo, deformações na dentição ou deformações da mandíbula;
- 3.2.21. Não apresentar defeitos ou mutilações em uma ou em ambas as orelhas;
- 3.2.22. Apresentar conformação proporcional, conforme “*stud book*” da raça;
- 3.2.23. Ser isento de cicatrizes significativas, mutilações, má formação estética e quaisquer outras moléstias cutâneas;
- 3.2.24. Não apresentar intervenções cirúrgicas que venham a comprometer sua capacidade estética e/ou operacional;
- 3.2.25. Deverá o aparelho cardiorrespiratório, em repouso e/ou após o trabalho, apresentar padrões normais na auscultação e nos movimentos respiratórios; e
- 3.2.26. Não apresentarem cifose, lordose e escoliose.

3.3. Segundo os aspectos comportamentais, temperamentais e de adestramento, o objeto a ser adquirido deverá apresentar as seguintes descrições:

- 3.3.1. Não apresentar vícios redibitórios, ou seja, más qualidades ocultas que depreciam parcialmente ou totalmente o animal para o fim determinado. Tais como: bolear, corcovear, escoicear, manotear, morder, passarinhar, negar estribo, disparar, estirar, empacar, recuar e refugar;

- 3.3.2. Não apresentar estereotípias como: tique de urso, geofagia, aerofagia, coprofagia;
- 3.3.3. Ser domado e montado com facilidade;
- 3.3.4. Não se assustar facilmente;
- 3.3.5. Ser calmo, contudo, ativo quanto aos comandos do cavaleiro;
- 3.3.6. Ser de temperamento dócil e sociável;
- 3.3.7. Permitir ser casqueado e ferrageado;
- 3.3.8. Aceitar encilhagem e desencilhagem, montaria e manejo dos quatro membros;
- 3.3.9. Permitir o manuseio da crina, orelhas e cauda;
- 3.3.10. Permitir a colocação de cabresto e de cabeçada com embocadura com facilidade;
- 3.3.11. Ser dócil ou linfático;
- 3.3.12. Apresentar franqueza perante obstáculos naturais;
- 3.3.13. Permitir a aproximação de materiais tais como: espada, capa de chuva, sela, cabeçadas e embocaduras; e
- 3.3.14. Possuir características rústicas, que o permitam adaptar-se à rotina da Unidade e também viver soltos em piquetes com os demais animais.
- 3.4. As avaliações referentes ao temperamento e adestramento serão realizadas apenas nos solípedes aprovados previamente nos parâmetros zootécnicos e clínicos.

3.5. Os animais deverão estar devidamente vermifugados e vacinados contra:

- 3.5.1. Raiva;
- 3.5.2. Encefalomielite;
- 3.5.3. Influenza;
- 3.5.4. Rinopneumonite; e
- 3.5.5. Tétano.

3.6. Deverá ser apresentado no momento da compra um dossiê com os seguintes documentos em vigência:

- 3.6.1. Documentações exigidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- 3.6.2. Atestado médico veterinário de saúde;
- 3.6.3. Exame negativo de AIE, Anemia Infecciosa Equina;
- 3.6.4. Exame negativo de Mormo;
- 3.6.5. Atestado de vacinação contra influenza;
- 3.6.6. Atestado de vacinação contra raiva;
- 3.6.7. Atestado de vacinação contra encefalomielite; e**

3.6.8. Atestado sanitário de propriedade ou origem dos animais, o qual afirme que nos últimos 30 dias os produtos não estiveram expostos a outros animais ou em locais que tenham apresentado casos ou sinais clínicos de ocorrências de doenças infectocontagiosas.

3.7. Justificativa da Raça

Atualmente a PMERJ tem um plantel misto e em sua maioria composto pelos cavalos conhecidos como SDR, Sem Raça Definida. Tal fator não é um indicativo positivo, pois esta configuração não proporciona um padrão definido, tão pouco a homogeneidade da tropa semovente.

As raças apresentadas como opção neste Termo de Referência (Brasileiro de Hipismo, Sela Argentina ou Zangersheid) possuem o perfil adotado por corporações policiais em diversas Unidades da Federação, tais como: São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Espírito Santo e Distrito Federal. Estas raças, são consideradas adequadas para o policiamento montado por apresentar animais com temperamento dócil e serem fáceis de lidar. Além disso, os equinos apresentam trote muito cômodo, porte médio, estrutura forte, linhas harmoniosas e são considerados ágeis e astutos.

Os equinos das raças Brasileiro de Hipismo, Sela Argentina ou Zangersheid possuem estatura avantajada e de linhas harmoniosas, o que corrobora com os benefícios de sua utilização para o policiamento ostensivo montado, como por exemplo: a possibilidade de o policial observar em posição elevada e a maior impressão do efeito psicológico pela presença do animal.

Estes cavalos são dóceis e por isso assimila mais rapidamente os processos de doma e adaptação, mostrando-se mais adequado ao convívio urbano e às grandes aglomerações de pessoas.

As características acima citadas por si só são capazes de produzir os resultados esperados sem que haja a necessidade de se agir com maior energia e conseqüentemente lançar uso do contato.

Para que um equino seja registrado como uma das raças mencionadas acima, devem possuir as medidas em conformidade com o previsto e ser resultado do cruzamento entre raças reconhecidas e aprovadas pelo “*stud book*”, Livro de registros genealógicos, utilizado pela ABCCH, Associação Brasileira de Criadores do Cavallo de Hipismo.

Na solicitação de aquisição exige-se que o contratado entregue os animais com todas as documentações exigidas e que estas comprovem os seus registros junto aos órgãos competentes, inclusive os atestados das vacinas necessárias a fim de se evitar que sejam entregues animais não imunizados e que possam assim trazer riscos ao plantel existente na PMERJ.

Conclui-se então que as raças escolhidas são ideais para emprego nas atividades montadas de policiamento ostensivo e de controle de distúrbios civis, pois estas são consideravelmente mais aptas ao convívio em meio urbano e assim mais propenso a produzir Segurança Pública, tendo em vista a sua maior e melhor aplicabilidade no emprego policial.

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias após a vistoria prévia, a ser realizada pela Contratante e que ocorrerá em 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Esquadrão Escola de Cavalaria do RPMONT/RCECS, situado à Av. Marechal Fontenele, nº 2906, Sulacap, Rio de Janeiro-RJ.

CONDIÇÃO DE ENTREGA:

O objeto será entregue de **FORMA ÚNICA**.

A empresa deverá comunicar ao RPMONT/RCECS, com um prazo de 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos equinos, por escrito ou pelos fones (21) 2333-6930 e 2333-6766.

O recebimento será:

Provisoriamente (QUARENTENA): no ato da entrega dos animais, para posterior verificação da conformidade das especificações dos animais licitados.

- Antes do recebimento definitivo os animais selecionados serão submetidos ao período de quarentena, que será realizado no EEC/RPMont/CECS, Esquadrão Escola de Cavalaria do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos, sito a Fazenda dos Afonsos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Marechal Fontenele, nº 2906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21741-320;
- A quarentena será realizada e acompanhada pela equipe de médicos veterinários do RPMont, comandada pelo CAP PM RG 76.908 FLÁVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA, ID: 244327-6, CPF 005.467.087-06;
- Durante o período quarentenário, caso algum solípede apresente resultado positivo para qualquer doença infectocontagiosa, todas as despesas de substituição, sacrifício, manutenção, reposição da unidade ou do lote integralmente, serão de responsabilidade do contratado, fornecedor dos animais;
- Durante o período quarentenário, caso algum solípede apresente alguma alteração divergente do previsto com relação ao comportamento, temperamento, mecânica de locomoção ou andadura, este será substituído e todas as despesas de substituição serão de responsabilidade do contratado, fornecedor dos animais;
- Na hipótese da reprovação de alguma unidade, parte do lote ou o lote completo, o contratado fica obrigado a realizar a substituição parcial ou total dos cavalos, arcando assim com todas as despesas decorrentes do regresso dos animais não aprovados, da realização de uma nova visita técnica e da entrega dos animais que irão substituir o(s) semovente(s) reprovado(s);

- A não aprovação de alguma unidade, parte do lote ou o lote completo durante a quarentena deverá ser comunicada ao contratado por meio de notificação;
- O contratado terá 15 (quinze) dias úteis, do recebimento da notificação, para indicar o local e data para realização de nova Vistoria Prévia;
- A impossibilidade de substituição de alguma unidade, parte do lote ou o lote completo pelo fornecedor acarretará a rescisão imediata do contrato sem ônus para a contratante, com a consequente aplicação das sanções por inadimplemento total do objeto; e
- Concluído o período da quarentena do lote completo ou das unidades substituídas, o contratado será informado do recebimento definitivo do bem através de notificação.

Definitivamente: Após 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação, aprovação e consequente aceitação.

Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa contratada.

A empresa deverá encarregar-se pela descarga dos animais no local citado.

5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Contratante.

6- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Empresa contratada deverá comprovar capacitação técnica, por meio de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem haver prestado, a contratada, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos congêneres ao objeto desta licitação.

7- VISTORIA TÉCNICA:

7.1. A Vistoria Prévia consistirá em uma diligência a ser realizada por uma Equipe Técnica, nomeada pelo Comandante do RPMont/CECS, com a atribuição de comporem a Comissão de Compra de Equinos, a qual procederá ao local e data a serem definidos pelo contratado e este, em tal loco, reunirá e apresentará todos os animais a serem vistoriados;

7.2 O contratado deverá indicar o local e a data para a realização da Vistoria Prévia;

7.3 A data a ser indicada para a realização da Vistoria Prévia não poderá exceder a **30 (trinta) dias úteis** após a emissão da Nota de Empenho;

7.4 Caberá a contratada arcar com os custos da hospedagem e da alimentação da Equipe Técnica enquanto durar a realização da Vistoria Prévia;

7.5 Todos os animais descartados (não aprovados) serão substituídos de imediato, ainda no local da Vistoria Prévia; e

7.6 Não havendo 40 (quarenta) equinos aprovados durante a Vistoria Prévia, os custos de uma nova visita para a conclusão da seleção dos solípedes, serão de responsabilidade da contratada, como citado no subitem “7.4” , assim como também os valores relativos ao transporte, pedágios e combustível utilizado para a nova visita.

8- EQUIPE TÉCNICA / COMISSÃO DE COMPRA DE EQUINOS:

8.1 Nomeada pelo comandante da Unidade, a equipe técnica que irá compor a Comissão de Compra de Equinos deverá ter sua relação de integrantes publicada em boletim interno do RPMont/CECS em até 10 (dez) dias após a divulgação da empresa a ser contratada para apresentação dos solípedes;

8.2 Será de competência da Equipe técnica:

8.2.1 Realizar a avaliação morfológica dos animais e descartar aqueles que não se enquadrarem nos requisitos necessários descritos neste Estudo Técnico Preliminar;

8.2.2 Acompanhar a coleta de amostras para a realização de exames laboratoriais individuais, necessários para a emissão de GTAs e Notas Fiscais para o transporte até o local da quarentena;

8.2.3 Realizar aferições, testes e vistorias a fim de se garantir os parâmetros zootécnicos e clínicos constantes no subitem “06.1” deste ETP;

8.2.4 Realizar testes, apeados e montados, a fim de se garantir os aspectos comportamentais, temperamentais e de adestramento constantes no item “06.2” deste ETP;

8.2.5 Receber do contratado, antes do embarque dos animais com destino ao local da quarentena, um dossiê contemplando toda documentação exigida conforme item “06.5.1”;

8.2.6 Impedir o embarque do(s) animal(is), caso ocorra(m) divergência(s) na documentação citada no item “06.5.1”;

8.2.7 Descartar os equinos analisados que não atingirem os critérios mínimos de qualidade e aplicabilidade ao emprego operacional;

8.2.8 Confeccionar a resenha dos animais escolhidos, baseada nos seguintes dados:

8.2.8.1 Forma de aquisição;

8.2.8.2 Preço de compra ou da avaliação;

8.2.8.3 Idade no ato da aquisição;

8.2.8.4 Nome do proprietário vendedor ou criador;

8.2.8.5 Pelagem;

8.2.8.6 Marcas peculiares;

8.2.8.7 Filiação;

8.2.8.8 Raça;

8.2.8.9 Estado de doma;

8.2.8.10 Realizar registro fotográfico dos animais.

8.3 As resenhas serão assinadas pelo veterinário mais antigo, membro da Comissão de Compra de Equinos e responsável pela inspeção veterinária.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O prazo de pagamento será realizado à vista em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e expedição da respectiva nota fiscal (ou equivalente).

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10 – GARANTIA:

10.1. GARANTIA DOS BENS:

Os equinos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses a contar do recebimento definitivo dos animais.

A cobertura da garantia está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente do objeto, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

10.2. GARANTIA CONTRATUAL:

Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.

Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada

11 – PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

12– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Unidade quando da entrega dos produtos;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Estudo técnico preliminar;

- d) Sempre que necessário convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e/ou negociações, visando assim os interesses das partes;
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
- f) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;
- g) Solicitar a diretoria competente as aplicações das sanções previstas na legislação vigente e descritas neste edital, em caso do não cumprimento de alguma exigência do contrato;
- h) Será designada pela contratante uma comissão de servidores para promover a escolha, receber e realizar a quarentena dos solípedes, com a finalidade de se conferir e fazer cumprir às condições previstas neste Termo; e
- i) Rejeitar o semovente que não atenda aos requisitos constantes nas especificações deste Termo.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. A CONTRATADA deverá declarar, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados cabíveis e necessários ao desempenho de suas atividades;

13.2. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui, atenua, ou exime a responsabilidade da CONTRATADA em se manter uma fiscalização própria para com os produtos equinos oferecidos;

13.3. Ficam estabelecidas para a CONTRATADA, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- a) A entrega dos solípedes ficará integralmente às custas da proponente adjudicada em local determinado pela Comissão de Compra de Equinos;

- b) Entregar os equinos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta do instrumento convocatório, contados a partir da data da assinatura do Termo Contratual;
- c) Observar para que o transporte dos animais seja realizado cumprindo-se todas as exigências do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- d) Fornecer, juntamente com o produto animal adquirido, toda a documentação fiscal e veterinária do bem, vivo;
- e) Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- f) Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE; e
- h) Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado, arbitrados na referida condenação.

14 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:

O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

As propostas de preço serão consideradas completas abrangendo todos os custos com material e serviços necessários, desde a visita técnica até à entrega dos solípedes em perfeitas condições de uso e eventual substituição daqueles que estejam em desacordo com A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE Termo de Referência.

A proposta deverá ser apresentada com o valor unitário e o total;

15–DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

16– RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

3º Sgt. PM RG. 83.403 Max Alves Soares, ID. Func. 4264773-8.

17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

GESTOR:

- CEL PM RG 53.582 MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA, ID: 24998656 CPF: 21.807.707-66.

FISCAIS:

- MAJOR PM RG 77.317 RICARDO DO NASCIMENTO ALVES, ID:24479233, CPF: 072.446.007-12;

- CAP PM VET RG 76.908 FLÁVIO AUGUSTO SOARES GRAÇA, ID:244327-6, CPF: 005.467.087-06;

- CAP PM RG 81.538 ALAN DE CARVALHO RAMOS, ID: 42083737, CPF:053.980.087-22.

18 - ANEXOS

- ANEXO I - PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto;
- ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS;
- ANEXO III - MAPA DE RISCOS.

19. CONDIÇÕES GERAIS:

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

- **Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos RPMONT/RCECS**, localizada na Avenida dos Estados s/nº, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ. Tel: (21) 2333-6930 e 2333-6766.

- **Diretoria de Licitações e Processos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Tel: 2333-2693

LOCAL E DATA DA CONFECCÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Quartel General, 27 de outubro de 2020.

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	Descrição	MARCA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Equino, espécime: <i>Equus Caballus</i> , forma fornecimento: unidade. Código do Item: 8820.002.0005 (ID - 164845)	UN	40		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 60 dias)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____) _____.

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR CONTRATANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM		FORNECEDOR:	
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após a vistoria prévia.		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: Esquadrão Escola de Cavalaria do RPMONT/RCECS		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Marechal Fontenele, nº 2906, Sulacap, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21741-320.		TELEFONE:	Email:
TELEFONE: (21) 2333-6930	2333-6766	DADOS BANCÁRIOS: BANCO: AGÊNCIA: CONTA:	
HORÁRIO DE ENTREGA: 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
1	ID - 164845	Equino, espécime: <i>Equus Caballus</i> , forma fornecimento: unidade. Código do Item: 8820.002.0005	UN	40		
OBSERVAÇÕES: Todo material deverá ser entregue na Esquadrão Escola de Cavalaria do RPMONT/RCECS , localizado na Av. Marechal Fontenele, nº 2906, Sulacap, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21741-320, das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. - O prazo de entrega do objeto desta contratação não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após a vistoria prévia , devendo o item ser devidamente entregue no local descrito no item acima. - Os animais deverão ser entregues no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais, deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a descrição apresentada no termo de referência e no instrumento convocatório						
TOTAL: R\$						

ANEXO III

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato (recebimento dos animais) em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		
RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP		

2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não há.	-

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Não há.	-		

RISCO 05				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	<p>Levantamento impreciso pela: UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar: em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades Super ou Subestimadas.</p>			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	DLP		
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL		

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada.	DLP através da Comissão de Licitação		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	DLP		

RISCO 07				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda.			

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DL através do Setor de Pesquisa de Mercado
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL

RISCO 08				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos; e DF.		

Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos
3.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos		